

A Comissão Eleitoral para Atribuições Docentes Eletivas da Universidade de Gurupi – UnirG 2020, instituída pela resolução nº 054/2020/CONSUP, no uso de suas atribuições e conforme disposto nos arts. 28 e 29, de seu Regimento Geral Acadêmico torna público a seguinte decisão:

Em Resposta ao pedido de impugnação feito pela professora Rise Yuata Costa Rank, a comissão eleitoral se reuniu na manhã do dia 15 de setembro de 2020, e após explanação da solicitação, abriu os debates e deliberou nos seguintes termos:

Na citação: “O edital ora impugnado foi omissivo quanto a descrever quantas pessoas comporão a chapa das funções de Reitoria...”, a comissão esclarece que o Artigo 1.1 do Edital ora contestado estabelece o seguinte: "1.1 - Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas nos termos dos arts. 28, 29, 46 e 48, do Regimento Geral Acadêmico, em sistema de chapas, às funções de Reitoria e Coordenadorias para os cursos de Graduação desta Instituição."

A Comissão Eleitoral não reconhece a omissão alegada tendo em vista que a composição das chapas se encontram descritas no Regimento Geral Acadêmico, cabendo aos candidatos ter conhecimento não apenas do conteúdo do Edital, mas também do Regimento Geral. Portanto, não há omissão alguma a ser retificada no edital.

Alem disso, o ANEXO II e demais ANEXOS pertinentes, de modo a deixar AINDA mais evidente descrevem detalhadamente os cargos a serem preenchidos pelas chapas.

Assim, julga esta comissão, por UNANIMIDADE, improcedente o Pedido de Impugnação do Edital para as Eleições Eletivas da UnirG

Restou deliberado ainda que será publicado o Regimento Geral Acadêmico no Link das Eleições UnirG 2020, restando após inscritas e homologadas as referidas chapas, darem plena ciência no período de campanha aos eleitores, restando tão somente a Comissão, publicar as chapas homologadas com os nomes devidamente inscritos.

Gurupi, 16 de setembro de 2020

Comissão Eleitoral